



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1736/2018

Súmula: Autoriza o Município de Pinhalão realizar a homologação do processo administrativo nº 112/2018, em favor da empresa Rodrigues e Rodrigues Mineração LTDA, a qual ofertou valor e condições mais vantajosas ao Município de Pinhalão.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar a homologação do processo administrativo da contratação da empresa Rodrigues e Rodrigues Mineração LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.160.906/001-00, por ser a única saibreira próxima ao Município de Pinhalão que possui licença de operação do IAP e Portaria de Lavra do DNPM, bem como por estar vendendo o produto com preço mais vantajoso para a administração, levando-se também em consideração sua proximidade junto ao Município de Pinhalão.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 30 de outubro de 2018.

SÉRGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal